



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna pública, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos temporários, previstos nos programas especiais, no total de **12 (doze)** vagas, observadas às disposições constitucionais referentes ao assunto e, ainda, nos termos da Lei Municipal nº 314/2019, e de acordo com as instruções deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 09 (nove) vagas no quadro provisório para prestação de serviços nos programas especiais da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, conforme ANEXO I.

1.1.1 O certame destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos temporários da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ.

1.1.2 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente Processo Seletivo terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

1.5. As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas no município de BELA VISTA DO PIAUÍ.

**1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior à capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de BELA VISTA DO PIAUÍ, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.**

**1.6 O Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva.**

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ.

1.9 – O Contratado (a) já fica obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previsto naquele texto legal, com exceção aqueles inerentes ao exercício de determinada função e com pagamento da Previdência Geral.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

- I. Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
- II. Conteúdos Programáticos;
- III. Conhecimentos Específicos;
- IV. Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- V. Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público;
- VI. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

## **2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

- 3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física.
- 3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no respectivo Conselho de Classe.
- 3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- 3.10. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- 3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.15. Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI.
- 3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 03 deste Edital impedirá a sua posse.
- 3.17. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

**4.2 Período: das 8:00h do dia 18 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

**4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar exclusivamente nas Agências do Bradesco ou Bradesco Expresso.**

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo público no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), na sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 48 - Centro - BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, e pelo site <http://belavistadopiaui.pi.gov.br/>.

**4.8 TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
02	NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos HIPOSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.14.1 Os candidatos HIPOSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII. Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME. De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar no SETOR DE PROTOCOLO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sediada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis nº 48- Centro - BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sendo vedado o envio por e-mail ou correios.

4.15 A isenção de inscrição somente poderá ser pleiteada para apenas uma inscrição realizada por cada candidato.

4.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito às seguintes sanções, conforme o art. 2º da mesma lei: 1 - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recurso contra o indeferimento, mencionando todos os seus dados pessoais (NOME COMPLETO, RG, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO) devidamente assinado, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, e horário de atendimento da Prefeitura.

4.18 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

4.19. Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

**5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 20% (vinte) por cento para estes e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital para cada cargo.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

5.1.9 A Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5.1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 DA PROVA OBJETIVA:**

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

### **6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**6.2.1 Data: 11.08.2019**

**Horário: das 08:00h às 12:00h (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14:00h às 18:00h).**

**6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).**

6.2.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, divulgada nos endereços eletrônicos [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), <http://belavistadopiaui.pi.gov.br/>

6.4. Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7. Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8. Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;

f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo;

h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;

i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

**j) Portar Celular**

6.10. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15. Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (**Vide Anexo IV**), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail. (**fjvale@hotmail.com**).

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.22. Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A primeira e única etapa corresponde à realização da prova objetiva.

**7.2. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA**

7.2.1. Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo **60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.2.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Processo Seletivo Público.

7.2.4 As provas para os cargos contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

**ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

**NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO e PSICOLOGO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,5	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**NÍVEL MÉDIO:** ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** ORIENTADOR SOCIAL E VISITADOR SOCIAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) Obter maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;

d) Atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail **fjvale@hotmail.com**, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.

e) Tiver maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ através do endereço eletrônico **[www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br)**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico **[www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br)**, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

8.3. Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**8.4. DOS RECURSOS**

8.5. Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.8 O(s) Recurso(s) deverá(ão) ser postados(s) pelo portal [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15. Na ocorrência do disposto no subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do Processo Seletivo. O Município de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no endereço eletrônico, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato.

9.5 Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 03, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

**10.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sítio Oficial de BELA VISTA DO PIAUÍ – PB ([www.belavistadopiaui.pi.gov.br](http://www.belavistadopiaui.pi.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.**

10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.7 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI.

10.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.8.1. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 48 – Centro – BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

10.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, por meio de protocolo no endereço Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 48 – Centro – BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.10 A Prefeitura Municipal BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, e a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que apresentar qualquer dos problemas elencados abaixo:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.13 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI.

10.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

10.15 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo, contratado e empossado, assinará um contrato temporário de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da homologação do certame, dependendo da necessidade da Administração e dos repasses para os programas.

10.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

10.17. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de BELA VISTA DO PIAUÍ – PI obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.18 São impedidos de participarem do certame funcionários da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau, **bem como parentes integrantes da comissão designada para fiscalizar a realização do teste.**

10.19 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.20 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.21. Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.22. É facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**10.23. Não será assegurado ao aprovado no certame a concessão de veículos para seu deslocamento da sua residência/domicílio até o local de trabalho.**

**10.24. O candidato contratado e empossado poderá desenvolver suas atividades tanto na zona rural, quanto na zona urbana a critério da gestão municipal.**

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 13 de junho de 2019

**Eloísio Raimundo Coelho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO	JORNADA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
FONOAUDIOLGO	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO	Lei Nº 314/2019	20h	1	1	1.510,00	-	-
FISOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO	Lei Nº 314/2019	20h	1	1	1.510,00	-	-
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no CRP	Lei Nº 314/2019	30h	1	1	1.750,00	-	-

**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social + Registro no CRESS	Lei Nº 314/2019	30h	1	1	1.750,00	-	-
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	ENSINO MÉDIO	Lei Nº 314/2019	40h	1	1	998,00	-	-
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	Lei Nº 314/2019	40h	3	3	998,00		
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no CRP	Lei Nº 314/2019	30h	1	1	1.750,00	-	-
VISITADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	Lei Nº 314/2019	40h	3	3	998,00		



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO II  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS**

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

**MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA VISITADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL.**

1. Problemas envolvendo: 1.1 - A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 - Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 - A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 - Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

**CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA**

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO III**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**FISIOTERAPEUTA**

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomção

### **FONOAUDIOLOGO**

**AUDIOLOGIA:** 1. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. 2. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. 3. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. 4. Intervenção audiológica no idoso. 5. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. 6. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. 7. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. 8. Exame otoneurológico. 9. Terapia fonoaudiológica da criança surda. 10. Reabilitação vestibular. 11. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. 12. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. 13. Trabalho interdisciplinar em Audiologia. **DISFAGIA** 1. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. 2. Fisiologia da deglutição. 3. Métodos de avaliação nas disfagias. 4. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 5. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 6. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 7. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 8. Disfagias em portadores de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 9. Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. 10. Trabalho interdisciplinar em disfagia. FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL: 1. Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. 2. Políticas de atendimento educacional especializado. 3. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. 4. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. 5. Atuação fonoaudiológica na educação: ações vinculadas a alunos, professores, gestores e equipes multidisciplinares. LINGUAGEM: 1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 2. Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 3. Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos ciclos de vida. 4. Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros. 5. Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 6. Linguagem nos processos de envelhecimento. 7. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. MOTRICIDADE OROFACIAL 1. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 2. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. 3. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. 4. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas e demais más-formações orofaciais. 5. Alterações de fala músculo esqueléticas. 6. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. 7. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. SAÚDE COLETIVA 1. Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. 2. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. 3. Planejamento e gestão em saúde. 4. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. 5. Ações de promoção e educação. 6. Ações de prevenção e reabilitação. 7. Educação em saúde. VOZ: 1. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. 2. Distúrbio da voz. 3. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononcologia. 4. Teoria da fonação. 5. Tratamento em voz clínica. 6. Fisiologia das técnicas vocais. 7. Intervenção/ tratamento em voz profissional. 8. Tratamento em fononcologia. 9. Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senectude. 10. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. 11. Trabalho interdisciplinar em voz. 12. Microcirurgias da laringe

## **PSICOLOGO**

O Código de Ética do Psicólogo. Aspectos centrais da formação em psicologia no Brasil. Teoria e técnicas psicanalíticas. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. Psicodiagnóstico. Reforma Psiquiátrica e. Saúde Mental Promoção em saúde e a humanização na Rede de Saúde Pública. A atuação do psicólogo em programas da área de saúde: PSF, UBS, NASF, CAPS e CRAS.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ORIENTADOR SOCIAL**

Desigualdade Social e Pobreza no Brasil. Formação Socio-histórica da sociedade brasileira. Estado de Direito e Democracia no Brasil. Políticas Sociais e Públicas no Brasil. A Política de Seguridade Social no Brasil. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. As Normas Operacionais da Política de Assistência Social. O trabalho com famílias no Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Juventude. Direitos humanos e direitos sócio assistenciais. Legislação social: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); 11.8. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Organização Mundial de Saúde (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; 11.18. Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; 11.19. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2009); Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) (2009); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010); Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010; Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

Programas Sociais; 11.30. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010); Lei do SUAS”. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**VISITADOR SOCIAL**

Programa Saúde da Mulher, da Criança e da Família. Programa Primeira Infância Melhor (PIM). O trabalho dos visitantes. Trabalhando com as famílias. Desenvolvimento e acompanhamento da criança desde a gestação. Enfretamento da violência, no abuso e à exploração sexual. Hábitos de higiene. Educação social e contexto da intervenção. Concepções pedagógicas básicas. Atenção à criança em situação de vulnerabilidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO - IV**  
**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA**  
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais*

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito (a) para o cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, portador da necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, conforme Edital nº 001/2019, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

\_\_\_\_\_

N. Termos  
P. Deferimento.

BELA VISTA DO PIAUÍ (PB) \_\_\_de\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO - V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>13.06.2019</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	<b>18.06 A 07.07.2019</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>18 A 19.06.2019</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>27.06.2019</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>28.06 E 01.07.2019</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>03.07.2019</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	<b>10.07,2019</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>29.07.2019</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	<b>11.08.2019</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>12.08.2019</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>13 E 14.08.2019</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>02.09.2019</b>
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	<b>03.09.2019</b>
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>04 E 05.09.2019</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	<b>10.09.2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>11.09.2019</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO N.º.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital n.º 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, \_\_ de \_\_ de 2019 relativo ao Processo Seletivo Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL N.º 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, \_\_ de \_\_ de 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

1)
2)
3)
4)
5)

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI) \_\_ de \_\_\_\_ de 2019



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

---

ASSINATURA DO CANDIDATO